Projeto de Lei nº. 022/2012

Súmula: Dispõe sobre o subsídio dos Vereadores do Município de Jataizinho, Estado do Paraná, para a Legislatura de 2013 a 2016.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre o subsídio mensal dos Vereadores do Município de Jataizinho para a Legislatura a iniciar-se em 1º (primeiro) de janeiro de 2013 e finalizar-se em 31 (trinta e um) de dezembro de 2016.

Art. 2º. O subsídio mensal dos Vereadores de Jataizinho fica fixado, em parcela única, no valor de R$ 2.620,00 (dois mil, seiscentos e vinte reais).

Parágrafo único. O subsídio mensal do Vereador Presidente da Câmara Municipal de Jataizinho fixa fixado, em parcela única, no valor de R$ 3.120,00 (três mil, cento e vinte reais).

Art. 3º. Os subsídios de que trata esta Lei serão reajustados anualmente no mês de janeiro, considerando a inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, ou outro que o substitua, do período apurado de janeiro a dezembro do ano anterior.

§ 1º. Para os efeitos desta Lei, será rigorosamente observado o limite de gastos com pessoal, estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, combinado com os limites estabelecidos pela Constituição Federal.

§ 2º. A revisão prevista no *caput* dar-se-á por lei de iniciativa da Câmara Municipal.

§ 3º. A primeira revisão dos subsídios se dará em janeiro de 2014.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e doze.

-LUIZ CARLOS PINTO BRANDÃO-
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

-ALEX A GOMES DE FARIA-
Relator da Comissão de Finanças e Orçamento

-ERIC BRUNO DA SILVA-
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

Justificativa ao Projeto de Lei nº. 022/2012

Senhora Presidente, Nobres Pares,

Tendo em vista a proximidade do final do atual mandato dos Vereadores desta Casa de Leis, bem como a necessidade de se fixar os subsídios para a próxima Legislatura, que se inicia em 2013, apresentamos este projeto de lei definindo os valores para tal.

Fixamos o valor do subsídio dos vereadores em R$ 2.620,00 (dois mil, seiscentos e vinte reais) e do presidente da Câmara em R$ 3.120,00 (três mil, cento e vinte reais), lembrando que esses valores estão dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, na Constituição Brasileira e nas demais normas vigentes.

Nestes índices, o gasto total durante o exercício de 2013 com os subsídios dos vereadores e presidente, adicionado aqui os valores da seguridade social, serão de R$ 352.531,20 (trezentos e cinqüenta e dois mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte centavos). Prevemos o gasto com os vencimentos e seguridade social dos servidores da Câmara Municipal para 2013 em R$ 147.544,69 (cento e quarenta e sete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), que somados com os gastos dos subsídios, totalizara a soma de gasto com pessoal no valor aproximado de R$ 500.075,89 (quinhentos mil, setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

Segundo dados obtidos junto ao SISTN (o sistema de informações do Tesouro Nacional), o Município de Jataizinho obteve uma Receita Corrente Líquida no ano de 2011 no valor de R$ 18.181.509,04 (dezoito milhões, cento e oitenta e um mil, quinhentos e nove reais e quatro centavos).

O total da despesa do Poder Legislativo Municipal é fixado em 8% (oito por cento) do valor da Receita Corrente Líquida do Município, isto é, R$ 1.454.520,72 (um milhão, quatrocentos e cinqüenta e quatro mil, quinhentos e vinte reais e setenta e dois centavos). Deste valor, o total dos gastos com subsídios e vencimentos dos servidores da Casa, somadas as despesas com a seguridade social, não pode ultrapassar 70% (setenta por cento) deste valor, ou seja, R$ 1.018.164,50 (um milhão, dezoito mil, cento e sessenta e quatro reais e cinqüenta centavos), valor este bem aquém do previsto para 2013 que é de R$ 500.075,89 (quinhentos mil, setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

O orçamento da Câmara Municipal de Jataizinho para 2013 esta fixado em R$ 628.000,00 (seiscentos e vinte e oito mil reais), sendo que R$ 5.000,00 (cinco mil reais) estão destinados a despesas de capital (investimentos) e o restante para a manutenção do legislativo, valores orçados estes condizentes com a fixação de subsídios prevista neste projeto de lei.

Assim, demonstrado que a Câmara Municipal de Jataizinho está em

obediência a legislação vigente quanto aos índices de gastos com pessoal, solicitamos dos nobres pares o voto favorável a aprovação deste projeto de lei.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos doze dias do mês de junho de dois mil e doze.

-LUIZ CARLOS PINTO BRANDÃO-
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

-ALEX A GOMES DE FARIA-
Relator da Comissão de Finanças e Orçamento

-ERIC BRUNO DA SILVA-
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento